



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



Lei nº 1.294/2019

De 02 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE

O Documento de N° L1.294/2019

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 02/05/19

Responsáveis

[Assinatura]

**INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A
HONRARIA ALUNO DESTAQUE DO ANO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 003/2019, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a “Honraria Aluno Destaque do Ano” a ser outorgado anualmente pela Administração Municipal e Câmara Municipal de Vereadores a um aluno formando do 9º ano do ensino fundamental, e um aluno formando do 3º ano do ensino médio.

Art. 2º – Anualmente, na 1ª semana de dezembro, a diretoria das escolas através da Secretaria Municipal de Educação encaminhará os nomes dos alunos que receberão as honrarias.

Parágrafo único – A escolha dos homenageados se dará a partir da soma de notas, e assim consecutivamente o contemplado será aquele que obtiver a melhor média da turma.

Art. 3º – A sessão solene deverá ser realizada durante a formatura de conclusão das turmas.

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



Art. 4º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – O Poder Executivo poderá firmar convênios com empresas, instituições de ensino, organizações não governamentais e financeiras, a fim de custear e operacionalizar outros incentivos aos alunos premiados, de que trata a presente Lei.


Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 02 de Maio de 2019.



Maurício de Toledo Colvero

Secretário de Administração e Planejamento



Cleber Trenhaço
Prefeito Municipal

TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS – FONES 55-36131202,
55-36131205 CEP 98120000 – E-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br,
administracao@boavistadoincra.rs.gov.br